



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado  
Economia  
Ano Letivo 2019/2020

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Aurora Galego (agalego@uevora.pt)  
Gertrudes Saúde Guerreiro (gdsg@uevora.pt)  
António Bento Caleiro (caleiro@uevora.pt)

### 3. Apresentação:

O curso de Mestrado em Economia visa essencialmente fornecer um conjunto de conhecimentos da área da Economia que permitam completar a formação do primeiro ciclo, potenciando assim as perspectivas de empregabilidade e da sua carreira futura. O curso encontra-se estruturado numa vertente mais focada na Análise Económica. Visa conferir competências gerais de Economia, incentivando mais diretamente a atividade de investigação e a progressão para o terceiro ciclo através de uma forte articulação com o plano de estudos do Doutoramento em Economia. De igual modo prevê também a conclusão do grau por relatório de estágio ou de projecto para os discentes que queiram realizar trabalho mais aplicado (existe um regulamento próprio do mestrado para essa prática). Assim o Mestrado em Economia, permite conciliar teoria e prática numa vertente de excelência e potenciando a empregabilidade dos mestrandos quer em atividades mais aplicadas do dia-a-dia, quer veiculando formação que permita prosseguir estudos avançados de investigação na área de economia. O CEFAGE, centro do qual grande parte dos docentes fazem partes é também um forte alicerce de investigação e de garante de qualidade do ensino dos docentes/investigadores.

### 4. Saídas Profissionais:

Os graduados do Mestrado em Economia estarão aptos a desempenhar funções avançadas em organizações internacionais, nacionais e regionais, em empresas, e também a prosseguir carreira de investigação nas suas áreas de especialização. Nomeadamente, em Autoridades Nacionais (AdC-Autoridade da Concorrência, ANACOM), na banca comercial e de investimento e nos bancos centrais (BdP, BCE), e outras entidades regionais (Comissões de Coordenação, órgãos regionais do Governo Central) ou locais (Câmaras Municipais), para além de empresas, de acordo com a sua especialidade. Os graduados terão competências para realizar funções técnico-específicas da área de economia, nomeadamente

avaliação de impacto de políticas públicas, análises econométricas, modelos de simulação de equilíbrio geral, e/ou funções aplicadas em empresas, ligadas às regiões, à Europa ou de internacionalização ou, de igual modo, na banca ou sector financeiro, do ponto de vista do utilizador, do empregador e do regulador.

## **5. N.º Registo do Curso na DGES:**

R/A-Ef 1756/2011/AL01

## **6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:**

ACEF/1314/08952

## **7. Normativo de Criação do Curso:**

Diário da República n.º 159 de 19 de agosto, Aviso n.º 10324/2016

## **8. Condições de Acesso e Ingresso:**

### **i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### **ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

### **iii Condições específicas de ingresso no curso**

Poderão candidatar-se ao Mestrado em Economia os titulares do grau de Licenciado em Economia ou outra área científica compatível ou adequadas.

Podem ainda ser admitidos candidatos que não tenham a formação de base em economia, reservando-se, nestes casos, à Comissão Executiva e de Acompanhamento do Mestrado a possibilidade de decidir a obrigatoriedade de frequência de uma unidade curricular de base - Fundamentos de Economia, de modo a nivelar os conhecimentos de base para todos os alunos.

## 9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
  - Área das habilitações: 30%
  - Formação em Matemática: 30%
  - Média da habilitação mais elevada: 20%
  - Nível de habilitações: 20%
- Análise curricular: 40%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
  - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 15%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 15%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
  - Voluntariado: 10%

### Observações associadas ao processo de seriação:

O CV será analisado de modo detalhado, de modo a hierarquizar os candidatos.

Solicita-se que prestem a informação o mais detalhada possível, quanto ás habilitações literárias e ao Currículo.

## 10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 10

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## 11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## 12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

### **13. Organização / duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**  
60

### **14. Línguas Ministradas:**

- Português

O curso é ministrado em Português. Eventualmente poderá haver acompanhamento tutorial em inglês de alguma uc, se o número de alunos justificar.

### **15. Regime de Leccionação: Presencial**

### **16. Regime de Funcionamento: Misto**

### **17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

Horário a partir das 17h durante os dias da semana e/ou sábado das 9h às 13h.

### **18. Data de início do curso: setembro de 2019**

30 de janeiro de 2019  
A Reitora

Ana Costa Freitas